



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.215, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 1.057, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3
EDITAL DE FOMENTO CULTURAL 004/2025 - SECULT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SHOPPING POPULAR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 13/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA	14
CONVOCAÇÃO COMED Nº. 24/2025	15
RESOLUÇÃO SEDUC Nº 20/2025	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	22
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025	22
ATAS PREGÃO 41/2025	22
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.503/2025	23
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	23
TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 AO CONTRATO 269/2024	24
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 447/2023	24
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	24
TERMO DE CONTRATO 152/2025	24
TERMO DE CONTRATO 164/2025	25
TERMO DE CONTRATO N.º 104839 / 2025	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	34
DECRETO LEGISLATIVO Nº 775	34
DECRETO LEGISLATIVO Nº 776	34
DECRETO LEGISLATIVO Nº 777	35
DECRETO LEGISLATIVO Nº 778	36
DECRETO LEGISLATIVO Nº 779	36
LEI Nº 11.777/2025	37
LEI Nº 11.792/2025	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.215, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara luto oficial no Município.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a contribuição dada pelo ex-servidor público junto ao Município de Presidente Prudente, como Vigia Noturno,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Presidente Prudente, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **Wanderson José Tofano de Oliveira**, ocorrido em 22 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 24 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 2eee0d57-4f0c-4f0d-a9e3-87d142695783

PORTARIA Nº 1.057, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 338, de 4 de novembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Cleusa Rosa**, nomeada em caráter efetivo em 21 de março de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 11688-2, PIS/PASEP: 1.204.182.844-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 24 de outubro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 21 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 96a02080-11aa-4d23-9fa8-459b2e13a1e3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL 004/2025 - SECULT

PROCESSO PARA A SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA "PRUDENTE É + CULTURA"

1 - A Secretaria de Cultura de Presidente Prudente/SP torna público, através do presente Comunicado nº 04/2025, o Resultado Final da Etapa de Seleção de que trata o item 10.4 do Edital de Chamamento Público nº 004/2025. A listagem de recursos e respectivas decisões se encontram ao final da presente publicação.

1.1 - Cada proponente receberá em seu protocolo de inscrição a análise completa do recurso.

2 - Ficam os proponentes considerados SELECIONADOS convocados a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de **habilitação** de que tratam os itens 11.1 a 11.5 do edital, descritos neste comunicado, de acordo com a sua natureza jurídica. Os documentos deverão ser encaminhados por meio do 1Doc no protocolo de inscrição.

3 - O processo de análise da documentação e publicação do resultado de habilitação observará o disposto nos itens 11.1 a 11.5 do edital.

4 - Informamos que a convocação de eventuais suplentes será realizada em publicações separadas de forma a garantir a publicidade, bem como observância de prazos de apresentação de documentação, após o remanejamento de eventuais recursos de outros editais.

3 - Informamos que o processo de avaliação seguiu o disposto nos itens 8.1 a 8.3 do edital, tendo sido a análise dos projetos realizada por pareceristas vinculados à empresa Agência Mineira de Entretenimento LTDA.

Presidente Prudente/SP, 22 de Novembro de 2025.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO FINAL

Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar:

Aulas de formação: destinado exclusivamente a agente cultural pessoa jurídica.
Atividades culturais e em ação junto a comunidades em trabalhos em áreas de lazer e especificamente em unidades escolares (quadras cobertas) a saber: aulas de artesanato, aulas de capoeira e dança com atividade corporal. - R\$10.640,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	002/2025	Marcia Helena Ferreira Cardozo ME	Oficinas de Artesanatos: Criatividade na Palma das Mãos	96	SELECIONADO
2	012/2025	Alessandra Cristiane dos Santos	Roda de Gestos - Introdução à Libras para Crianças	95	SELECIONADO
3	008/2025	Evelyn Mayra Ventura do Nascimento	Vivência De Jogos De Tabuleiro Afrocentrados	89	SUPLENTE
4	010/2025	Elisangela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	89	SUPLENTE
5	003/2025	Rodrigo Souza Teodoro	Formação Cultural e Capoeira na Comunidade	89	SUPLENTE
6	001/2025	Renata Simone Barreto Maldonado Abdala	Pintura Pop Art em Tecidos e Telas	66	SUPLENTE

Aulas de formação: destinado exclusivamente a agente cultural pessoa física.
Atividades culturais e em ação junto a comunidades em trabalhos em áreas de lazer e especificamente em unidades escolares (quadras cobertas) a saber: aulas de artesanato, aulas de capoeira e dança com atividade corporal. - R\$10.640,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
--	-----------	------------	-----------------	------	----------

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 4

1	082/2025	Caroline Bortoluzzi Miraya	Brincar Ecológico	92	SELECIONADO
2	029/2025	Rodrigo Souza Teodoro	Formação Cultural e Capoeira na Comunidade	89	SELECIONADO
3	040/2025	Elisangela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	89	SUPLENTE
4	016/2025	Ednilson Da Silva Victorino	Capoeira no Pontilhão	85	SUPLENTE
5	018/2025	André Vanderlei Ferraz Arques	Empoderamento Feminino	83	SUPLENTE
6	080/2025	Maria da Conceição Alves Souza Barcelos	Colorindo	71	SUPLENTE

-

DESCCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDEREM À DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	004/2025	Geane Francisca Pereira	Rumo Ao Pódio	Desclassificado
2	006/2025	Bruno Camargo Fernandes	Horizontes Prudentinos	Desclassificado
3	008/2025	Leandro Reinaldo Campos Lopes	Café, O Caminho Até A Mesa	Desclassificado
4	009/2025	Claudia Miyuki Koga Sugui	Diversidade	Desclassificado
5	010/2025	Marco Antonio Rozas	Do Homem Ao Barro	Desclassificado
6	012/2025	Mariana Zacharias Piro	Brincadeira De Criança	Desclassificado
7	013/2025	Cristina Sugui	O Poder Das Mãos	Desclassificado
8	014/2025	Renata Gasperazzo Zacharias	Passos De Bailarina - Prazer E Dor	Desclassificado
9	015/2025	Jéssica Mayara Maciel Da Silva	Invisibilidade	Desclassificado
10	020/2025	Eveline Silva Zarpelão de Campos	Entre Luzes E Silêncio	Desclassificado
11	021/2025	Fabício Aparecido Soares Da Silva	A Magia Do Rolimã	Desclassificado
12	022/2025	Marcos Gabriel Cardoso Vieira	Plantas Que Curam	Desclassificado
13	026/2025	ROBSON MACIEL DA SILVA	Festas De Terreiro	Desclassificado
14	027/2025	Silvia Yukie Nakamura Nakayama	Crendices	Desclassificado
15	034/2025	Maurício de Souza Delfim	Em Busca De Deus	Desclassificado
16	042/2025	ROBSON MACIEL DA SILVA	A Magia Dos Orixás	Desclassificado
17	043/2025	Amado Donizetti de Barros	Bicho De Pau	Desclassificado
18	045/2025	Claudia Miyuki Koga Sugui	Feiras Livres	Desclassificado
19	046/2025	Cristina Sugui	Água Dona Da Vida	Desclassificado
20	047/2025	Renata Gasperazzo Zacharias	Belezas Ocultas De Presidente Prudente	Desclassificado
21	048/2025	Eveline Silva Zarpelão de Campos	Ex-Votos	Desclassificado
22	049/2025	Ricardo Severino Da Silva	Há Milhões De Anos...	Desclassificado
23	057/2025	Geane Francisca Pereira	Sabores Da Terra	Desclassificado
24	068/2025	Leandro Reinaldo Campos Lopes	Caminhos De Ferro	Desclassificado
25	069/2025	Marco Antonio Rozas	Casas De Fazenda: Uma História A Ser Contada	Desclassificado
26	070/2025	Maurício de Souza Delfim	Ocaso - Onde Dorme O Sol	Desclassificado
27	087/2025	Pedro Ryan de Souza Oliveira	Fábrica de Marighella	Desclassificado

DESCCLASSIFICADOS:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 5

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	001/2025	João Batista Ferreti	Técnicas De Trabalho Com Bambu	35	Desclassificado - item 7.4

Aulas de formação: destinados exclusivamente a agente cultural pessoa jurídica.
Aulas de capoeira - bairro João Domingos Netto - R\$7.740,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	033/2025	Fernanda De Cassia Ferreira Lage	Projeto Ginga João Domingos Netto 3 ANOS	85	Selecionado
2	063/2025	Sergio Raul Pradella	Orquestra de Berimbaus - Sons do Oeste Paulista	82	Suplente

Aulas de formação: destinados exclusivamente a agente cultural pessoa física.
Aulas de capoeira - bairro João Domingos Netto - R\$7.740,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	071/2025	Levy Christinelli Nascimento	Projeto Ginga João Domingos Netto 3 ANOS	78	Selecionado

Aulas de formação: destinados exclusivamente a agente cultural pessoa jurídica.
Aulas de capoeira - bairro Humberto Salvador - R\$7.740,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	007/2025	Paulo Sergio Teodoro	Capoeira para Todos	75	Selecionado

Aulas de formação: destinados exclusivamente a agente cultural pessoa física.
Aulas de capoeira - bairro Humberto Salvador - R\$7.740,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	031/2025	Paulo Sergio Teodoro	Capoeira para Todos	87	Selecionado

Aulas de formação: destinados exclusivamente a agente cultural pessoa jurídica.
Aulas de capoeira - bairro Brasil Novo - R\$7.740,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	034/2025	Fernanda De Cassia Ferreira Lage	Projeto Ginga Brasil: Brasil Novo 19 anos	85	Selecionado

Aulas de formação: destinados exclusivamente a agente cultural pessoa jurídica.
Aulas de capoeira - bairro Brasil Novo - R\$7.740,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	073/2025	Levy Christinelli Nascimento	Projeto Ginga Brasil: Brasil Novo 19 anos	78	Selecionado
2	079/2025	Lucas Silvestre Dos Santos	Capoeira viva: Cultura, movimento e comunidade	78	Suplente
3	088/2025	Rafael Correia de Carvalho	Capoeira como Cultura, Esporte e Inclusão Social	75	Suplente

Destinados exclusivamente a agente cultural pessoa jurídica.
Apresentação artística definida pelo agente cultural. - R\$9.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 6

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	027/2025	Natalia Bortolaso Possignolo	Capitão Jonzé e o Monstro Lixuoso	92	Selecionado
2	014/2025	Mariana Ribelato Vigarinho	Depósito	92	Suplente
3	013/2025	Hanaella Fonseca Da Silva	Pretexto Desconexo Para Falar De Amor	91,8	Suplente
4	032/2025	Maria Aparecida Frutuoso de Souza	Do Livro Ao Palco - Circulação Dom Casmurro De Machado De Assis	90	Suplente
5	019/2025	Jose Ricardo Bassani	Palhaço No Distrito!	90	Suplente
6	001/2025	Paulo Rogerio Rodrigues Moreira	Afrofonia	90	Suplente
7	038/2025	Alisson Thales Aparecido De Melo	Tocando Em Frente	88	Suplente
8	016/2025	Daniel Lucas Melo	Show De Arte: Rap Sem Fronteira	86	Suplente
9	007/2025	Associação De Capoeira Aroeira	28° Aroeira Show - Campeonato, Batizado, Formatura e Troca de Graduação	85	Suplente
10	038/2025	Nelson Hilario Carneiro	Ginga Prudente: Apresentação Cultural de rodas de Capoeira e Maculelê	85	Suplente
11	036/2025	Nelson Hilario Carneiro	Ginga Prudente: Apresentação Cultural de rodas de Capoeira e Maculelê	85	Suplente
12	030/2025	Mario Alexandre Da Silva	Da Silva: Ao Vivo na Quebrada	85	Suplente
13	016/2025	Paulo Sergio Teodoro	28° Aroeira Show - Campeonato, Batizado, Formatura e Troca de Graduação	85	Suplente
14	013/2025	Fernando Cesar De Brito Silva	Sons de Bronze: Música para Todos os Cantos	77	Suplente
15	019/2025	Samuel Dias Rocha	Samuel Show e Convidados - Música e Diversidade	69	Suplente
16	024/2025	Erivaldo dos Santos	Exposição "Família Terra"	64	Suplente

Destinados exclusivamente a agente cultural pessoa física.
Apresentação artística definida pelo agente cultural. - R\$9.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	086/2025	Alisson Thales Aparecido de Melo	Raízes Sertanejas	88	Selecionado
2	059/2025	Cristiana Alves Moreira Miralha	Idoso Retrô	88	Selecionado
3	074/2025	Thiago Augusto Barcello Trugilo	Corpus, corpo meu, corpo seu, corpo nosso	88	Suplente
4	037/2025	Gabriela Gomes Vessane	Harmônico Na Periferia	87	Suplente
5	028/2025	Eliane Evangelista Guimarães	Samba de Roda - Elly Guimarães	85	Suplente
6	017/2025	Lucas Andrade Guido	Roda de Capoeira no Calçadão	85	Suplente
7	050/2025	Paulo Sergio Teodoro	28° Aroeira Show - Campeonato, Batizado, Formatura e Troca de Graduação	85	Suplente
8	061/2025	Thiago Augusto Barcello Trugilo	São Paulo Infantil	85	Suplente
9	051/2025	Mariane Pereira Lira	Socorrisos - Rir é Primeiro Socorros	84	Suplente
10	033/2025	Thaise Pepece Torres	Fina Estampa - Tributo A Beth Carvalho	83	Suplente
11	035/2025	Ewerson Silva Dos Reis	"Do Nosso Jeito"	82	Suplente
12	036/2025	Gabriela Gomes Vessane	Camerata Natalina	82	Suplente
13	078/2025	Rafael Willian Ladwig da Silva	Declaro que li e aceito	77	Suplente
14	060/2025	Edson Rafael Zolin	Além do Espectro - Exibição Pública e Debate	64	Suplente

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 7

15	062/2025	Erivaldo dos Santos	Exposição "Família Terra",	64	Suplente
----	----------	---------------------	----------------------------	----	----------

--

Recurso proveniente do Fundo Municipal de Cultura:

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais. Teatro e Circenses - R\$10.640,00					
	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	038/2025	Nelma Maria Santana Mélo	Brincando de faz de conta	89	Selecionado
2	030/2025	Andrea Renolfi Ferreira	"Em cena: corpo, voz e imaginação"	85	Suplente
3	054/2025	Vitor Rafael Spiguel	"Fazendo arte!"	81	Suplente
4	023/2025	Debora Rombi Filitto	"Malabares em Movimento"	78	Suplente
5	025/2025	Jaquelina Rombi Filitto	"Equilíbrio e Arte: Oficina de Perna de Pau"	76	Suplente
6	024/2025	José Rombi Bicas Júnior	Equilíbrio e Arte: Oficina de Monociclo Circense"	72	Suplente

-

DECLASSIFICADOS:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	066/2025	Andrei Lobo Marques Castilho	"O EU, EM CENA"	Desclassificado - item 6.4 e 6.10

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais. Artes Visuais - R\$10.640,00					
	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	015/2025	Simone Aparecida Molina Gomes Serraglio	Pintura para idosos	90	Selecionado
2	025/2025	Jose Batista Alves Dos Santos	ARTE CRIATIVA - Edição - Prudente+C;	87	Suplente
3	042/2025	Gabriel Augusto De Souza Araujo	Curso de fotografia - Do Básico ao Avançado	68	Suplente
4	003/2025	Jcs Arte e Cultura LTDA	Graffiti para Transformar: Oficina de Arte Urbana para Jovens de Presidente Prudente	57	Suplente

—

DECLASSIFICADOS:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	002/2025	João Batista Ferreti	técnicas de trabalho com bambu	Desclassificada - item 7.4
2	005/2025	João Batista Ferreti	técnicas de trabalho com bambu	Desclassificada - item 7.4
3	085/2025	Vanessa Fabiane dos Santos	Curso de Scrapbooking - Preservando Memórias com Criatividade	Desclassificada - item 7.4

—

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais. Capoeira - R\$10.640,00					
	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	064/2025	Taynara do Nascimento Cirillo	Capoeira em Movimento - Formação Cultural no Distrito de Montalvão	91	Selecionado

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 8

2	005/2025	Espaco Cultural De Cultura E Arte Ecoas	Capoeira Angola Projeto ECOAS	90	Suplente
3	002/2025	Rodrigo Souza Teodoro	Formação Cultural e Capoeira na Comunidade"	89	Suplente
4	004/2025	Rodrigo Souza Teodoro	Formação Cultural e Capoeira na Comunidade"	89	Suplente
5	003/2025	Rodrigo Souza Teodoro	"Formação Cultural e Capoeira na Comunidade	89	Suplente
6	011/2025	Rodrigo Souza Teodoro	"Formação Cultural e Capoeira na Comunidade	89	Suplente
7	039/2025	Elisangela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	89	Suplente
8	009/2025	Elisangela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	89	Suplente
9	006/2025	Nelson Hilario Carneiro	Ginga Garoto	85	Suplente
10	005/2025	Nelson Hilario Carneiro	Ginga na Longevidade	85	Suplente
11	008/2025	Nelson Hilario Carneiro	Projeto Ginga na Longevidade	85	Suplente
12	063/2025	Sergio Raul Pradella	Orquestra de Berimbau - Sons do Oeste Paulista	82	Suplente
13	076/2025	Lucas Silvestre Dos Santos	"Ginga na Praça: Capoeira e Cultura Popular"	78	Suplente
14	002/2025	Elton Marcio Aparecido Rodrigues Fróes	Projeto "Semeando Capoeira"	71	Suplente
15	001/2025	Marcos Rogerio Dos Santos	Aulas De Capoeira	51	Suplente

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais.
Dança (ballet clássico, dança contemporânea, dança de salão, danças urbanas, danças afro) - R\$10.640,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	032/2025	Maria Elizabeth Libório Meirelles Trevisan	Projeto Dançando Para Não Dançar	81	Selecionado
2	058/2025	Emerson Euzebio Da Silva	Dança Contemporanea Para Todos Os Corpos	80	Suplente
3	017/2025	Damaris Lindaura Da Silva	"Corpo E Alma Em Um Só Ritmo"	60	Suplente

—

DESCCLASSIFICADOS:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	014/2025	Grêmio Recreativo Cultural E Escola De Samba Mocidade Independente Da Real Grandeza	Samba e Forró - Ritmos do Brasil	Desclassificado - item 7.4
2	010/2025	Emerson Euzebio Da Silva ME	Ai! Terra, Gente e Dor	Desclassificada - não atende à descrição da categoria

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais.
Hip Hop e Cultura Urbana - R\$10.640,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	011/2025	Estudio lala Audiovisual Ltda	"Beats & Loops: Música Periférica Descomplicada"	89	Selecionado
2	020/2025	Estudio lala Audiovisual Ltda	"Beats & Loops: Música Periférica Descomplicada"	89	Suplente
3	003/2025	Casa Cutral Vale	Rede de Desenvolvimento da Arte e Cultura Afro Brasileira	66	Suplente

—

DESCCLASSIFICADOS:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
--	-----------	------------	-----------------	----------

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 9

1	039/2025	Vinicius Amaral Ramos	Ensaio Cultural: Imersão em Danças Urbanas - 2ª Edição	Desclassificado - não atende à descrição da categoria
---	----------	-----------------------	--	---

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais.
Literatura (oficina de leitura e escrita criativa)- R\$10.640,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	052/2025	Claudineia Marques Silva	Oficina de Escrita Criativa - "Memórias afetivas e ancestralidades como matéria de escrita"	82	Selecionado

DESCCLASSIFICADOS:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	044/2025	Maria Juliana Pereira Pinto	Projeto: Ler, Criar e Encantar	Desclassificado - item 7.4

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais.
Música (canto, cavaquinho, teclado, violão e violino)- R\$10.640,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	040/2025	Haroldo Lobo Garcia - ME	Sertanejo é + Cultura	88	Selecionado
2	056/2025	Anselmo Ferreira da Silva	Prática de Conjunto e Aulas de Viola Caipira e Violão	70	Suplente

DESCCLASSIFICADOS:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	022/2025	Andrew Marra Pedrosa	Percussionismo para Lennon & McCartney	Desclassificado - não atende à descrição da categoria
2	007/2025	André Felipe Cortez Mendes	"André Cortez Ao Vivo: Prudente Canta Junto!"	Desclassificado - não atende à descrição da categoria

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais.
Projeto de Formação Cultural Inclusivo (dança, teatro, música, etc...) - R\$10.640,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	072/2025	Erivelton De Souza Silva	Música Para Pessoas Com Deficiência Visual	90	Selecionado
2	041/2025	Elisangela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	89	Suplente
3	011/2025	Elisangela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	89te	Suplente
4	037/2025	Alisson Thales Aparecido De Melo	Tocando Sua Vida	88	Suplente
5	075/2025	Roberto Pereira Da Silva	Escaleta e Percussão	88	Suplente
6	006/2025	Rodrigo Souza Teodoro	Formação Cultural e Capoeira na Comunidade	87	Suplente
7	019/2025	Rodrigo Souza Teodoro	Formação Cultural e Capoeira na Comunidade	87	Suplente
8	083/2025	Matheus Henrique Lacerda Da Silva	Oficina Cultural de Audiovisual do zero ao infinito	84	Suplente
9	055/2025	Vitor Rafael Spiguel	Palco Cidadão	81	Suplente
10	065/2025	Wellington Kayky Ferreira Da Silva	Oratória e Comunicação em Público para Educadores	80	Suplente

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 10

11	029/2025	Wellington Kayky Ferreira Da Silva	Formação de Mestres de Cerimônia A Arte da Comunicação com Propósito	58	Suplente
----	----------	------------------------------------	--	----	----------

DESCCLASSIFICADOS:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	031/2025	Thiago Cardoso	Percorso Criativo Para Montagem Do Espetáculo "Lendígenas"	Desclassificado - item 7.4

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais. Economia criativa com possibilidade de geração de renda, como o artesanato, público preferencialmente adulto. - R\$10.640,00					
	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	017/2025	Associação Assistencial Projeto Corrente Do Bem	Arte Que Transforma: Oficinas De Artesanato	90	Selecionado
2	021/2025	Estudio lala Audiovisual Ltda	Luz, Câmera e Celular na Mão: Como Produzir Vídeos com o Celular	89	Suplente
3	023/2025	Cristiana Alves Moreira Miralha	Sonha Mulher: Empoderamento e Transformação Oficina de auto maquiagem Coletiva	88	Suplente
4	026/2025	Marco Polo Rotta Teixeira	Profissão Criativa: Empreendedorismo e Sustentabilidade na Economia Criativa	82	Suplente
5	077/2025	Cássia Carolina Piva	Bordando afetos e memórias: histórias (re) contadas por entrelinhas	81	Suplente
6	004/2025	Clube Do Meio Artístico Produções E Promoções Culturais E Artísticas SS Ltda	Reciclando E Brincando - Artesanato Com Recicláveis Para Crianças	80	Suplente
7	053/2025	Iara Rogéria Oliveira de Carvalho	Mulheres Criativas - Artesanato Afro-Brasileiro e Sustentável	77	Suplente
8	081/2025	Maria da Conceição Alves Souza Barcelos	Colorindo	71	Suplente

DESCCLASSIFICADOS:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	084/2025	Vanessa Fabiane dos Santos	Curso de Scrapbooking - Preservando Memórias com Criatividade	Desclassificado - item 7.4

Aulas de formação: destinados a todos agentes culturais. Aula de instrumento musical, no mínimo 03 instrumentos diferentes.- R\$35.000,00					
	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	018/2025	Associação Cultural Orquestra De Metais E Percussão De Presidente Prudente	Oficinas De Sopros E Percussão Da Orquestra De Metais E Percussão De Presidente Prudente: Ensino De Música Como Ferramenta De Uma Juventude Melhor	96	Selecionado
2	009/2025	Conservatório Musical Maestro Julião De Presidente Prudente Ltda	Toques que Transformam	91	Suplente
3	028/2025	Conservatório Musical Maestro Julião De Presidente Prudente Ltda	Toques Que Transformam	91	Suplente
4	041/2025	Jose Ricardo Bassani	Ritmos da Vida	77	Suplente
5	018/2025	Anselmo Ferreira Da Silva	Formação Musical - Orquestra Municipal de Viola Caipira	63	Suplente

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 11

DESCCLASSIFICADOS:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	015/2025	Associação Das Escolas De Samba De Presidente Prudente	No Ritmo Do Samba	Desclassificado - item 7.4

LISTAGEM DE RECURSOS

Inscrição	Nome	Nome do projeto	Categoria	Decisão
008/2025	Leandro Reinaldo Campos Lopes	Café, O Caminho Até A Mesa	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
009/2025	Elizângela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	aulas de formação	Indeferido
009/2025	Claudia Miyuki Koga Sugui	Diversidade	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
010/2025	Elizângela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	aulas de formação	Indeferido
010/2025	Marco Antônio Rozas	Do Homem Ao Barro	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
011/2025	Elizângela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	aulas de formação	Parcialmente Deferido
012/2025	Mariana Zacharias Piro	Brincadeira De Criança	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
013/2025	Cristina Sugui	O Poder Das Mãos	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
014/2025	Renata Gasperazzo Zacharias	Passos De Bailarina - Prazer E Dor	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
015/2025	Jéssica Mayara Maciel Da Silva	Invisibilidade	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
020/2025	Eveline Silva Zarpelão de Campos	Entre Luzes E Silêncio	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
021/2025	Fabrizio Aparecido Soares Da Silva	A Magia Do Rolimã	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
022/2025	Marcos Gabriel Cardoso Vieira	Plantas Que Curam	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
026/2025	Robson Maciel da Silva	Festas De Terreiro	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
027/2025	Silvia Yukie Nakamura Nakayama	Crendices	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
034/2025	Maurício de Souza Delfim	Em Busca De Deus	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
038/2025	Nelma Maria Santana Mélo	Brincando de faz de conta	aulas de formação: Teatros e Circenses	Deferido
039/2025	Elizângela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	aulas de formação	Indeferido
041/2025	Elizângela Rocha	Projeto Capoeira - Arte que Educa	aulas de formação	Indeferido
042/2025	Robson Maciel da Silva	A Magia Dos Orixás	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
043/2025	Amado Donizetti de Barros	Bicho De Pau	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
045/2025	Claudia Miyuki Koga Sugui	Feiras Livres	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
046/2025	Cristina Sugui	Água Dona Da Vida	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
047/2025	Renata Gasperazzo Zacharias	Belezas Ocultas De Presidente Prudente	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
048/2025	Eveline Silva Zarpelão de Campos	Ex-Votos	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido



049/2025	Ricardo Severino Da Silva	Há Milhões De Anos...	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
057/2025	Geane Francisca Pereira	Sabores da Terra	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
068/2025	Leandro Reinaldo Campos Lopes	Caminhos De Ferro	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
069/2025	Marco Antônio Rozas	Casas De Fazenda: Uma História A Ser Contada	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
070/2025	Maurício de Souza Delfim	Ocaso - Onde Dorme O Sol	aulas de formação: Atividades Culturais	Indeferido
014/2025	Mariana Ribelato Vigarinho	Depósito	apresentação artística	Indeferido
074/2025	Thiago Augusto Barcello Trugilo	Corpus, corpo meu, corpo seu, corpo nosso	apresentação artística	Indeferido

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS SELECIONADOS:

.....

ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 5 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma 1doc, utilizando o protocolo de inscrição inicial, os seguintes documentos:

11.2. Se o agente cultural for pessoa física:

I - Dados bancários em nome do proponente;

II - Inscrição Municipal;

11.3. Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

I- Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões negativas de débito);

III- Declaração de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

III- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

IV- Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V- Dados bancários em nome da pessoa jurídica ou do Responsável legal;

.....

11.5. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

....

Dúvidas entrar em contato com a Secretaria de Cultura através do telefone (18) 3226-3392 ou do email: editaiscultura@pprudente@sp.gov.br

Código identificador: 97a106a5-11ef-4ee7-8775-f038d8190aad

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SHOPPING POPULAR****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SHOPPING POPULAR**

Diante do Chamamento Público nº 008/2025, com base no Decreto Municipal nº 37.121/2025, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico torna pública a lista de habilitados a participarem das próximas etapas do processo de seleção de novos boxistas.

NOME	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CPF
MICHELE SOARES ARAUJO	62.991/2025	55	341.***.***-**
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	67.920/2025	40	116.***.***-**
KARINA CRISTINA DE MELO ZERBINATTI	62.474/2025	35	336.***.***-**
MARIANA SOARES DOS REIS	63.383/2025	30	227.***.***-**
SILVANA LIMA	64.213/2025	30	121.***.***-**
MARIA ELIETE COSTA SANTOS	67.361/2025	30	486.***.***-**
SÍLVIO GILBERTO CAMACHO	65.180/2025	30	097.***.***-**
MARIA HELENA LOPES	63.438/2025	25	125.***.***-**
ANA KARINE DE LIMA ALVES	64.203/2025	25	345.***.***-**
AMANDA LINO DA SILVA ZAMPIERI	63.248/2025	20	351.***.***-**
DAYANE DE SOUZA VIDAL	65.171/2025	20	292.***.***-**
LUANA YARA DE SOUZA BATISTA	63.833/2025	20	357.***.***-**
FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE ALMEIDA	64.215/2025	20	088.***.***-**
VITORIA KAROLINE FERREIRA CASTANGUE	67.901/2025	20	370.***.***-**
BEATRIZ APARECIDA MENDONÇA MARQUES	62.345/2025	20	433.***.***-**
NOME	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CPF
LUZIA HOSHI SHIMABUKURO	64.198/2025	20	766.***.***-**
TAMIRES FERREIRA DE SOUZA	62.344/2025	15	370.***.***-**
JOSÉ VICENTE RAMOS LEITE	62.324/2025	15	069.***.***-**
IRIS MARTA REIS DE OLIVEIRA	62.475/2025	15	216.***.***-**
KELLY RAMOS DE ANDRADE	62.340/2025	15	393.***.***-**
FELIPE HENRIQUE MASCHIO DURAN	63.622/2025	15	438.***.***-**
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	62.996/2025	10	262.***.***-**
ROGÉRIO PARAIZO DA SILVA	64.204/2025	10	497.***.***-**
TAMIRES SILVA ROSA	64.212/2025	10	411.***.***-**
GABRIELA DA SILVA MAZINI	62.269/2025	5	516.***.***-**
LUCAS VINICIUS LIMA SANTOS	63.381/2025	5	383.***.***-**
ELISABETE DA SILVA SIMÃO	65.862/2025	5	316.***.***-**
AFONSO VICTOR DA SILVA FILHO	67.906/2025	5	390.***.***-**
BRUNO CESAR QUIRINO DA SILVA	64.184/2025	0	374.***.***-**
SILVIA DE CARVALHO LEMES	63.824/2025	0	017.***.***-**
KATHLEEN LANZA MARCOS MARTIMIANO	63.688/2025	0	608.***.***-**



CLAUCIO ALVES FERREIRA	63.436/2025	0	121.***.***_**
CLAUDIANE NATSUME KOYANAGHIO	63.435/2025	0	259.***.***_**
NOME	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CPF
GABRIEL REIS GONÇALVES	62.818/2025	0	386.***.***_**
THAMY CAROLINY COTRIM	64.100/2025	0	384.***.***_**
MATEUS MACHADO PROSDOSSIMI	63.836/2025	0	442.***.***_**
DEMETRIO APARECIDO DOS SANTOS	64.103/2025	0	066.***.***_**
FERNANDA DE CASSIA FERREIRA LAGE	67.580/2025	0	436.***.***_**

Àqueles cujos nomes não constaram na lista de aprovados, será dada ciência, via 1DOC, do teor da decisão, sendo facultado, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão (do dia 25 a 28 de novembro de 2025) a interposição de recurso. Eventual impugnação deverá ser protocolizada exclusivamente via protocolo digital vinculado à numeração gerada no momento da inscrição, sendo que não será admitido em hipótese alguma a apresentação de recurso fora do prazo, pois estes serão desconsiderados.

Os que desejarem também poderão tomar conhecimento da decisão pessoal e pormenorizada das razões que motivaram a reprova no processo seletivo, comparecendo à SEDEPP pessoalmente, das 8h00min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min.

Importante mencionar que após a análise dos recursos e a publicação da lista de aprovados com a classificação final, em 05 de dezembro de 2025, os aprovados ainda terão de apresentar, em momento oportuno, a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Assim, o presente edital não garante nenhum direito àquele que não apresentar sua CND.

Obs.: Devido às exigências da Lei nº 13.709/2018, somente os três primeiros dígitos do CPF foram publicados, ficando o restante em sigilo.

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2025.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: b7342f0f-c7bf-4e71-bb9f-38bbff7f289a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 13/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Ordinária a realizar-se no dia 26 de Novembro de 2025, das 09h às 12h, no CEFORPPE:

PAUTA:

- Análise de empenhos, notas fiscais referentes ao mês de Outubro;
- Análise e rubrica das folhas de pagamentos referente ao mês de Outubro;
- Outros assuntos a serem incluídos na pauta conforme deliberação dos conselheiros.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para scseducpp@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 19 de Novembro de 2025.



SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente CACS FUNDEB

Código identificador: a019eac7-d2fa-434f-bb82-dd6a14400870

CONVOCAÇÃO COMED Nº. 24/2025

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL, Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para reunião ordinária, a realizar-se no dia 26 de Novembro de 2025, com início às 09h00 e término às 11h00, de forma presencial, no prédio do CEFORPPE, situado na Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – Jardim Itaipú, Presidente Prudente.

PAUTA:

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 29/10/2025;
2. Relato do trabalho nas comissões permanentes (atualização do regimento interno e Deliberação nº 01/2016);
3. Acolhimento de denúncia.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 19 de Novembro de 2025.

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL

Presidente do COMED

Código identificador: 05eba0ea-31c1-4e0c-b0c2-7a2bc4aa02ad

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 20/2025

Dispõe sobre os critérios para a oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente; sobre os procedimentos para a implementação da Chamada Escolar e dá outras providências.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - ECA;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDBEN;

Considerando a Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

Considerando a Lei Estadual nº 17.252/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação, nas redes pública e particular de ensino da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;

Considerando a Lei Municipal nº 8.962/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Presidente Prudente;

Considerando a Lei Municipal nº 9243/2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

Considerando as Leis Municipais nº 10.569/2021 e nº 7.987/2013, que dispõem sobre a priorização de vagas a que se referem;

Considerando o Decreto Municipal nº 13.489/99 - Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente - RCEMP e suas alterações;

Considerando a Resolução SE nº 36/2016, que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma Secretaria Escolar Digital – SED;

Considerando o Decreto Municipal nº 33.865/2023, que dispõe sobre a concessão de desconto ou gratuidade no transporte escolar;

Considerando a Resolução Seduc nº 18/2021 que dispõe sobre os critérios para a concessão de transporte escolar gratuito;



Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda escolar da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a colaboração entre Estado e Município para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar a cada ano letivo;

Considerando a necessidade de regulamentar o Decreto Municipal nº 37.196/2025, que Dispõe sobre os fundamentos para a organização da rede física, da compatibilização de vagas, da projeção escolar e acomodação da demanda na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente,

RESOLVE:

Art. 1º. Os critérios para a oferta de vagas nas escolas municipais, nos períodos parcial e integral, para a transferência, oferta de transporte escolar e demais procedimentos para a solicitação de vagas e implementação da Chamada Escolar serão estabelecidos por esta Resolução.

Parágrafo único - Conforme estabelece o Decreto municipal nº 37.196/2025, Chamada Escolar é o conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação - Seduc para realizar o levantamento da demanda por vagas e a busca ativa de estudantes para a efetivação de matrículas e matrículas antecipadas, com a devida publicidade e divulgação à comunidade.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A Chamada Escolar ocorrerá anualmente por meio do 'Programa de Matrícula Antecipada' em parceria, no que couber, com a Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente.

Art. 3º. Para fins desta Resolução entende-se por:

- I. Transferência escolar: trata-se do deslocamento do estudante entre as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, podendo ser realizada a qualquer tempo;
- II. Remanejamento: trata-se do deslocamento do estudante entre vagas na mesma escola na qual se encontra matriculado, no decorrer do ano letivo, conforme segue:
 - a. Remanejamento de turma no mesmo período: se refere ao remanejamento do estudante entre turmas do mesmo período, com finalidades pedagógicas ou administrativas;
 - b. Remanejamento de turma entre períodos parciais: se refere ao remanejamento do estudante entre turmas nos períodos parciais de atendimento - do período da manhã para o período da tarde, ou vice-versa;
 - c. Remanejamento de turma entre os períodos parcial e integral: se refere ao remanejamento de turma atendida em período parcial para uma turma atendida em período integral, ou vice-versa.
- III. Solicitação de vagas: trata-se do processo de inscrição daqueles que se encontram fora da Rede Municipal de Ensino.
- IV. Georreferenciamento: trata-se do uso de informações do endereço para identificar as escolas mais próximas da residência do estudante.

Art. 4º. As classes e turmas do ensino regular serão organizadas com base no PME vigente e no Decreto Municipal nº 37.196/2025.

§1º. Em qualquer caso, a área das salas de aula corresponderá a, no mínimo, 1,50 m² por estudante.

§2º. O número de estudantes por turma poderá ser ampliado para atender a demandas específicas, após estudos e pareceres técnicos da Coordenadoria de Gestão Administrativa - CGA e Coordenadoria de Gestão Educacional - CGE.

§3º. A CGE e o Departamento de Gestão da Rede Física - DGRF poderão projetar classes multisseriadas a fim de atender a demandas específicas.

Art. 5º. No transcorrer do ano letivo, o DGRF, de acordo com parecer técnico específico da CGE e CGA, poderá:

- I. Aumentar ou reduzir a capacidade de atendimento de classes específicas;



II. Abrir novas classes para atender a demanda criada após a projeção escolar;

III. Fechar classes sempre que for possível a redistribuição dos estudantes, respeitando-se as capacidades das classes já existentes e considerando pareceres técnicos da CGE.

Parágrafo único - O fechamento de classes deverá ocorrer, preferencialmente, até o final do segundo bimestre letivo.

Art. 6º. A data base para a Chamada Escolar e compatibilização de vagas da creche será 11 de outubro e para o ensino obrigatório a data base será estabelecida anualmente em cronograma específico.

CAPÍTULO II

DA CHAMADA ESCOLAR E DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 7º. A Seduc é responsável pela Chamada Escolar e pelas matrículas dos estudantes da Educação Infantil- creche e pré-escola e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede Municipal de Ensino.

§1º. Todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o Ensino Fundamental serão realizadas, em conjunto e articuladamente com a Rede Estadual de Ensino, em conformidade com o que estabelece a Resolução SE Nº 36 de 2016.

§2º. A Chamada Escolar para a Educação Infantil será constituída de etapas distintas e específicas, considerando a obrigatoriedade de oferta de vagas na pré-escola.

§3º. A Chamada Escolar e matrículas, de responsabilidade da Seduc, de estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, inclusive EJA, é restrita aos municípios de Presidente Prudente.

Art. 8º. O cronograma do processo de matrícula antecipada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, compreenderá as seguintes etapas:

- I. Consulta aos pais ou responsáveis pelos estudantes cujas escolas não ofertam a etapa/ano de ensino subsequente, sobre o interesse em indicar escolas municipais para matrícula;
- II. Consulta às famílias sobre o interesse em manter as crianças atendidas em período integral no ano seguinte;
- III. Atualização completa da ficha cadastral de todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino até a data base da Chamada Escolar;
- IV. Inscrição ou atualização da ficha de solicitação de vaga para a creche, até a data base da Chamada Escolar;
- V. Inscrição ou atualização das solicitações de transferência até a data base da Chamada Escolar;
- VI. Definição de escolas para atendimento dos estudantes em continuidade;
- VII. Rematricula, para o próximo ano letivo, dos estudantes em continuidade na mesma escola da Rede Municipal de Ensino;
- VIII. Matrícula dos estudantes transferidos para outras escolas municipais;
- IX. Inscrição de crianças solicitantes de vagas na pré-escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que não frequentaram a pré-escola ou não frequentaram a escola pública;
- X. Compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis, conforme a projeção escolar;
- XI. Chamada e efetivação das matrículas dos estudantes fora da Rede Municipal de Ensino, contemplados com a vaga na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§1º. É dever das escolas municipais a manutenção das informações cadastrais dos estudantes no Sistema Integrado de Soluções da Educação - Sisedu.

§2º. É dever das escolas privadas a manutenção das informações cadastrais dos estudantes na plataforma SED.



§3º. Para fins de levantamento de dados estatísticos e de planejamento, será solicitada aos responsáveis legais a indicação de interesse pelos períodos da manhã, tarde ou integral, nas respectivas etapas do cronograma de matrícula antecipada.

Art. 9º. Os critérios para o atendimento e a descrição dos respectivos comprovantes estão dispostos no ANEXO desta Resolução e são a base para que o sistema informatizado da Seduc realize a classificação das solicitações de vagas.

Art. 10. No que se refere ao processo de compatibilização de vagas para o ano subsequente, serão consideradas as condições estabelecidas no ANEXO desta Resolução, inclusive para as transferências e oferta de vagas em período integral.

§1º. Para fins de atendimento da demanda será ofertada prioritariamente a vaga em período parcial - manhã ou tarde.

§2º. No processo de compatibilização de vagas, o DGRF poderá alterar a escola georreferenciada para outra escola próxima à residência, onde exista a vaga, a fim de garantir o atendimento ao estudante.

§3º. A matrícula em continuidade no período integral, na mesma unidade escolar, será garantida:

I. Nas classes da creche - do berçário I até o maternal II;

II. Nas classes da pré-escola - do pré I até o pré II.

§4º. As famílias que desejarem manter as crianças no período integral, ao final do maternal II, deverão manifestar o interesse até a data base da Chamada Escolar, visando concorrer à vaga no ano seguinte.

§5º. As inscrições e matrículas em turmas da EJA serão objeto de regulamentação própria.

§6º. Os estudantes público-alvo da Educação Especial serão matriculados nas salas de recursos multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme regulamentação própria.

§7º. A Seduc definirá, anualmente, a quantidade de escolas e de classes com atendimento em período integral de acordo com a meta estabelecida pelo PME e demais políticas públicas vigentes.

CAPÍTULO III

DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS E DA LISTA DE ESPERA PARA ACOMODAÇÃO DA DEMANDA

Art. 11 O levantamento da demanda por vagas na Rede Municipal de Ensino se dará por meio da ampla divulgação do cronograma da Chamada Escolar às famílias e à comunidade em geral, consolidando-se pelas solicitações de vagas efetivadas para o ingresso na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

§1º. As solicitações de vagas poderão ser realizadas a qualquer tempo, nas escolas ou pontos de atendimento disponibilizados pelo município, pelos pais, responsáveis ou seus procuradores.

§2º. As solicitações de vagas para o ingresso no ensino obrigatório - pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental, realizadas no decorrer do ano letivo, serão atendidas a qualquer tempo nas vagas disponíveis.

§3º. As solicitações de vagas para o ensino não obrigatório - creche, após a data base e após a compatibilização de vagas, serão atendidas no decorrer do ano letivo, se surgirem vagas.

§4º. Todas as solicitações de vagas para a creche, não atendidas no decorrer do ano letivo, serão atendidas no ano subsequente, durante o processo de compatibilização de vagas.

§5º. A solicitação de vaga para o berçário I poderá ser realizada a partir da data de nascimento da criança, contudo somente concorrerá à vaga a partir de 04 meses de vida completos.

§6º. Os bebês com idade de 0 a 4 meses, em situação de vulnerabilidade, poderão ser matriculados no berçário I quando a vaga for solicitada por órgãos de proteção à criança.

§7º. Poderão ser realizadas solicitações de vagas para a creche de forma antecipada, para o ano subsequente, a partir de primeiro de julho do ano vigente até a data base da Chamada Escolar.

Art. 12. A lista de espera oficial da Seduc será composta pelas solicitações de vagas para a creche não atendidas até o início do ano letivo, cadastradas pelas escolas em sistema informatizado específico.

§1º. A convocação à matrícula ocorrerá por meio de publicação no sítio oficial do município e poderão também ser informados por meio de aplicativos de mensagens ou telefonema pelo número disponibilizado no ato da solicitação.

§2º. Na data da publicação estabelecida no parágrafo anterior, a solicitação da vaga deixa de constar na lista de espera e a matrícula deve ser



efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§3º. Caso a família não efetive a matrícula no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerada desistente da vaga.

§4º. Em caso de desistência da vaga ofertada na creche, a família só poderá reativar a solicitação após 45 (quarenta e cinco) dias da data de contemplação.

§5º. A lista de espera da creche, composta por solicitações realizadas após a data base e não atendidas até o início do ano letivo, será utilizada para novas chamadas à matrícula durante o ano letivo se surgirem vagas.

§6º. Embora seja possível solicitar a vaga para criança desde o nascimento, a inclusão, na lista da espera do Berçário I, ocorrerá na data em que esta completar a idade de 04 meses de vida.

§7º. Para fins de classificação das solicitações de vagas e elaboração da lista de espera oficial da Seduc serão considerados os critérios estabelecidos no ANEXO desta Resolução.

§8º. Cabe aos pais ou responsáveis a alteração dos dados cadastrais da solicitação de vaga ou da matrícula, sob risco de não serem atendidas as necessidades do estudante ou da família durante a compatibilização ou acomodação da demanda.

§9º. A lista de espera por vagas na creche será disponibilizada para consulta pública no sítio eletrônico oficial do município.

Art. 13. Os pais ou responsáveis interessados efetivarão a solicitação de vaga por meio do preenchimento de um cadastro específico e da apresentação dos seguintes documentos originais e respectivas cópias simples, conforme segue:

I. Para a creche:

- a. Certidão de nascimento ou Cédula de identidade - RG da criança;
- b. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF da criança;
- c. Cédula de identidade - RG e CPF do responsável;
- d. Comprovante de endereço residencial em nome do responsável legal pela criança, emitido nos últimos três meses ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;
- e. Comprovações de trabalho (holerite) com respectivo endereço e contendo o total do ganho mensal, bruto e líquido dos pais ou responsáveis pela criança;
- f. Carteira de vacinação da criança;
- g. Outros documentos comprobatórios de prioridade de atendimento se houver, de acordo com o ANEXO desta Resolução.

II. Para o ensino obrigatório - pré-escola e Ensino Fundamental:

- a. Certidão de nascimento ou cédula de identidade- RG da criança;
- b. CPF da criança;
- c. Cédula de identidade - RG e CPF do responsável;
- d. Comprovante de endereço residencial em nome do responsável legal pela criança, emitido nos últimos três meses ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;
- e. Carteira de vacinação da criança;



f. Outros documentos comprobatórios de prioridade de atendimento se houver, de acordo com o ANEXO desta Resolução.

Parágrafo único - Durante o cadastramento será possível indicar irmão(s) da criança que estejam matriculados, para fins de priorização da vaga na mesma escola.

Art. 14 No ato da solicitação da vaga para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, o interessado poderá indicar até 03 (três) escolas sendo duas de interesse e uma, obrigatoriamente, a mais próxima da residência conforme o sistema de georreferenciamento da Seduc.

§1º. A indicação de escolas de interesse distantes da residência e a eventual matrícula, implicará na responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo transporte, com a possibilidade de usufruir do desconto no passe escolar para estudantes, conforme política pública vigente.

§2º. Quando não houver manifestação de interesse em escolas, a vaga será ofertada compulsoriamente, em uma das escolas mais próximas do endereço residencial onde exista a vaga, conforme o georreferenciamento.

§3º. Aplica-se aos estudantes matriculados em escolas de Ensino Fundamental que não ofertam o ano de ensino subsequente, o disposto no *caput* deste artigo e os parágrafos primeiro e segundo;

§4º. No ato da solicitação de vaga para a creche, poderá ser indicado o(s) período(s) de interesse:

- I. Apenas o período parcial;
- II. Apenas o período integral;
- III. Qualquer período: parcial ou integral.

§5º. Havendo a indicação de período, conforme o disposto no parágrafo anterior, a criança constará apenas na lista de espera do período indicado.

Art. 15. O disposto no artigo 14 desta Resolução se aplica também aos estudantes da creche, cujas escolas não ofertam o ano de ensino subsequente.

CAPÍTULO IV

DO REMANEJAMENTO, DA TRANSFERÊNCIA E DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 16 As solicitações de transferência escolar ou de remanejamento, conforme o disposto nos incisos I e II do Art. 3º desta Resolução, poderão ser realizadas pelos pais ou responsáveis, a qualquer tempo, presencialmente e serão atendidas de acordo com a disponibilidade de vaga.

Art. 17 As solicitações de remanejamento, dispostas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do inciso II do Art. 3º desta Resolução, serão realizadas na escola onde o estudante está matriculado e o atendimento se dará conforme os critérios estabelecidos no ANEXO desta Resolução.

Art. 18. A solicitação de transferência será realizada na escola onde o estudante está matriculado e no ato poderão ser indicadas até 03 (três) escolas por ordem de intenção, sendo uma delas, obrigatoriamente, a mais próxima da residência conforme o georreferenciamento.

§1º. No ato da solicitação de transferência, deverá ser indicados o(s) período(s) de interesse:

- a. Apenas o período parcial;
- b. Apenas o período integral;
- c. Qualquer período: parcial ou integral.

§2º. A criança constará apenas na lista de espera do período indicado.

§3º. O atendimento das transferências para o período integral obedecerá aos critérios estabelecidos no ANEXO desta Resolução.

§4º. A transferência de estudantes com deficiência, durante o ano em curso, para escolas distantes da residência, por intenção da família, ficarão condicionadas à análise de equipe de coordenação da Educação Especial equipe multidisciplinar quanto à:

- I. Existência de vaga na sala de recursos multifuncionais;
- II. Existência de vaga em linha do transporte escolar gratuito se houver necessidade;



III. Disponibilidade imediata de profissional de apoio escolar se houver necessidade;

IV. Melhores condições para o processo de inclusão do estudante, considerando suas necessidades específicas.

§5º. A indicação de escolas distantes da residência e a eventual matrícula, implicará na responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo transporte da criança, com a possibilidade de usufruir do desconto no passe escolar para estudantes, conforme política pública vigente.

§6º. Os pedidos de transferências não atendidos durante o ano em curso devem ser atualizados até a data base da 'Chamada Escolar' para que sejam priorizados no processo de compatibilização de vagas para o ano subsequente.

Art. 19 Será permitida a permuta de vagas por meio de sistema informatizado, sempre que esgotadas as possibilidades de transferência e remanejamento.

Art. 20 Quando não houver vaga em nenhuma das escolas indicadas e a vaga ofertada estiver a uma distância igual ou superior a 1000 (mil) metros da residência da criança, será disponibilizado o transporte escolar gratuito, utilizando-se o sistema de transporte coletivo municipal através do passe social que será concedido:

I. a 01 (um) responsável no caso de crianças matriculadas no berçário ou maternal;

II. a 01 (um) responsável e a cada criança matriculada no ensino obrigatório - pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: As definições e condições para a oferta do transporte escolar gratuito específico para crianças residentes em zonas rurais e estudantes com deficiência estão dispostas em regulamento próprio.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21 A aplicação dos dispositivos desta Resolução ocorrerá de forma gradativa, com início na data de sua publicação e término até o final do ano letivo de 2026.

Art. 22 Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelas Coordenadorias de Gestão Educacional e Administrativa da Seduc e homologados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 23 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Seduc nº 11/2021, publicada em 15 de setembro de 2021.

Presidente Prudente, 19 de novembro de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 20/2025

ANEXO

Critérios de classificação dos estudantes para a oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente

Os estudantes serão classificados em ordem decrescentes de pontos			Pontos	Formas de comprovação
Condições	Etapas de Ensino Obrigatório (Pré-escola e Ensino Fundamental)		30	
	A	Estudante morador da área rural e/ou matriculado no AEE, atendido pelo transporte escolar da Seduc com rotas pré-determinadas	18	Declaração emitida pelo departamento de transporte da Seduc
	B	Estudante matriculado na própria escola	14,5	Cadastro na plataforma SED
	C	Estudante matriculado em escola da Rede Municipal de Ensino	11	Cadastro na plataforma SED
	D	Estudante fora da Rede Municipal de Ensino	10	Cadastro na plataforma SED

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 22

Opções	E	Nível da indicação de interesse pela escola: 1ª opção	1	Ficha de solicitação preenchida pelos pais ou responsáveis
		Nível da indicação de interesse pela escola: 2ª opção	0,5	
		Nível da indicação de interesse pela escola: 3ª opção	0,33	
	F	Escola mais próxima da residência conforme georreferenciamento	0,4	Sistema de georreferenciamento da Seduc
Fatores de Risco Social	G	Estudante em situação de acolhimento - os critérios G e H são excludentes entre si.	2	Declaração de órgãos de proteção à criança e ao adolescente
	H	Estudante em violação de direitos encaminhado pelos órgãos de proteção - os critérios G e H são excludentes entre si	1,5	Declaração de órgãos de proteção à criança e ao adolescente
	I	Estudante cadastrado no CAD Único em situação de pobreza ou extrema pobreza - os critérios I e K são excludentes entre si	0,16	Declaração emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social -CRAS
	J	Estudante com deficiência	0,15	Laudo comprobatório da deficiência
	K	Estudante cuja renda per capita da família seja de até 1/2 salário mínimo - os critérios I e K são excludentes entre si.	0,14	Declaração emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
	L	Estudante em cuja família todos os membros plenamente capazes trabalham	0,13	Comprovantes de trabalho apresentados pelos pais ou responsáveis
	M	Estudante que tenha irmão matriculado na escola de interesse	0,12	Cadastro na plataforma SED
	N	Estudante cujo núcleo familiar seja monoparental	0,11	Declaração dos pais ou responsáveis
	*O	Estudante cujos pais ou responsáveis legais sejam pessoas com deficiência ou que tenham 60 (sessenta) anos ou mais	0,10	Laudo comprobatório da deficiência e registro de nascimento da criança, respectivamente.
	P	Data da Solicitação	Data	Protocolo da solicitação

* Válido apenas para os casos de solicitação de vaga e de transferência escolar para a escola mais próxima da residência.

Código identificador: 8a2f52fa-a96e-4f44-a860-888bf3b7a5fd

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025**

OBJETO: aquisição de materiais de ferragem PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025, figurando como licitante adjudicatária: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (Rua Jorge Da Silva, 38, São Cristovão, Erechim/RS)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de novembro de 2025

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: cb921f72-f86f-4ba0-8539-d27a48eb73af

ATAS PREGÃO 41/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: GRAFICA CS LTDA - EPP Pregão Eletrônico 41/2025 OBJETO: empresa especializada para a confecção de material gráfico VALOR TOTAL R\$ 157.510,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA Pregão Eletrônico 41/2025 OBJETO: empresa especializada para a confecção de material gráfico VALOR TOTAL R\$ 108.681,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 23

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA Pregão Eletrônico 41/2025 OBJETO: empresa especializada para a confecção de material gráfico VALOR TOTAL R\$ 3.600,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 12/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: AVOHAI EVENTOS LTDA Pregão Eletrônico 41/2025 OBJETO: empresa especializada para a confecção de material gráfico VALOR TOTAL R\$ 5.599,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - MEPregão Eletrônico 41/2025 OBJETO: empresa especializada para a confecção de material gráfico VALOR TOTAL R\$ 2.400,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 12/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP Pregão Eletrônico 41/2025 OBJETO: empresa especializada para a confecção de material gráfico VALOR TOTAL R\$ 13.990,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/11/2025

Código identificador: 8ede93fc-3e17-4394-b56b-5e8b782fae45

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 104/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: serviços de vigilância eletrônica ABERTURA: às 13h30 do dia 10/12/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 18 de novembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 722c970a-b3ef-4022-84a8-6b6a5ba04684

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 136/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: aquisição de medicamentos e outros insumos de uso veterinário ABERTURA: às 09h00 do dia 05/12/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 18 de novembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 79cd27bf-36eb-4371-b5db-8d7b2fe71bfb

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.503/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025 OBJETO: aquisição de materiais de ferragem, figurando como licitante adjudicatária: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (Rua Jorge Da Silva, 38, São Cristovão, Erechim/RS)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de novembro de 2025

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 2fdd83c2-5134-41d3-8097-21c11aa6608f

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/11/2025

Edição nº 1922/Ano VIII

Página 24

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	19/11/2025	1.125.811,75
ITR - INCRA	19/11/2025	699,64
SME - FEB FUNDEB	19/11/2025	176.161,66

Presidente Prudente, 19 de Novembro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 58efe828-706c-400d-acd6-f3dd81b223f5

TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 AO CONTRATO 269/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Pregão Eletrônico nº 153/2023
OBJETO: Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de sinal Wi-Fi. FUNDAMENTO: com fundamento no art.58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECIDO alterar referido instrumento unilateralmente, de modo a fazer constar que:

Alteração da Razão Social:

Onde se lê: "CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A "

Leia-se: "ALARES INTERNET S/A"

Pres. Prudente, 07 de novembro de 2025.

FEIZ ABBUD - Gabinete do Prefeito

Código identificador: 3784ecfc-11fd-418a-a8d7-8adc8e98253c

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 447/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA - Pregão Eletrônico nº 273/2023
OBJETO: licenciamento de sistema de gestão FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 14 de dezembro de 2026, o valor a ser adimplido é em R\$ 77.900,00, o valor total é de R\$ 233.700,00.com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 39317/2023
ASSINATURA: 16/10/2025

Código identificador: 07a6f334-7a01-4812-9500-6d2787b8b5d7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: aquisição de material hospitalar - Processo Administrativo 27310/2025 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: Art. 75, III, Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 17 de novembro de 2025

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde

Código identificador: 86f3f93b-ae30-4218-aecb-806b2f8b3a35

TERMO DE CONTRATO 152/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAISSNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME Pregão Eletrônico 83/2025
OBJETO: serviços de internet VALOR R\$ 1.347,90 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 14/10/2025

Código identificador: 982af195-dcf7-4211-934b-d8a69e574570

**TERMO DE CONTRATO 164/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A Dispensa de Licitação 26366/2025 OBJETO: serviços de internet corporativa VALOR R\$ 1.440,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 07/11/2025

Código identificador: 6ddc40fe-afde-49af-9ce8-d22e9fc13c12

TERMO DE CONTRATO N.º 104839 / 2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 OBJETO: aquisição de Kits de Materiais Escolares VALOR R\$ 885.600,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 30/09/2023

Código identificador: 403edb25-0063-474f-9d0d-4085b9e9df46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CMV LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME**Cad. Imóvel:** 0001940001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8194/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** Apresentar Alvara de instalacao de estruturas com responsabilidade tecnica.**LESSANDRO CAVALLI MENOSSI****Cad. Imóvel:** 0416075001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8195/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 262,50 UFM**NAIR REICO TSUZUKI****Cad. Imóvel:** 0415620001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8196/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 525,00 UFM**NAIR REICO TSUZUKI****Cad. Imóvel:** 0415620001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8197/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA****Cad. Imóvel:** 0415610001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8198/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 525,00 UFM**AMARILDO SANTIAGO****Cad. Imóvel:** 0621358001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8199/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** remover entulhos**PAULO CESAR CAVICHIOLI****Cad. Imóvel:** 0503520001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8200/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 756,00 UFM**VERA TAVARES DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0503530001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8201/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 756,00 UFM**JOSE LUIZ COSTA FRANCO****Cad. Imóvel:** 0503550001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8202/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 756,00 UFM**JOAO MARCOS BILIU AMORIN****Cad. Imóvel:** 0665670001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8203/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 378,00 UFM**ALEKSANDER MENDONCA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0472755001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 8204/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 120,00 UFM**ALEKSANDER MENDONCA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0472755001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 8205/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 27/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

**ALEKSANDER MENDONCA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0472755001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8206/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** Consertar com criterio de urgencia a calçada dos fundos. Riscos eminentes de acidentes.**ANDREIA JAQUELINE DO NASCIMENTO****Cad. Imóvel:** 0472750001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 8207/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 120,00 UFM**ANDREIA JAQUELINE DO NASCIMENTO****Cad. Imóvel:** 0472750001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 8208/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 27/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**ANDREIA JAQUELINE DO NASCIMENTO****Cad. Imóvel:** 0472750001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8209/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** Executar a construcao da calçada dois fundos com criterio de urgencia, pois ha riscos eminentes de acidentes.**SANDRA ELI LEME MESSINETTI****Cad. Imóvel:** 0551610001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8210/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 423,93 UFM**SANDRA ELI LEME MESSINETTI****Cad. Imóvel:** 0551610001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8211/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**EDMUR FELIX****Cad. Imóvel:** 0554304201**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 8212/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM**EDMUR FELIX****Cad. Imóvel:** 0554304201**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 8213/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 160,00 UFM**EDMUR FELIX****Cad. Imóvel:** 0554304201**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 8214/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 27/11/2025 - **Valor:** 200,00 UFM**EDMUR FELIX****Cad. Imóvel:** 0554304201**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8215/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel e na calçada.**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0387095001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8216/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 189,00 UFM**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0387095001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 8217/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0387095001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8218/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** Consertar a calçada**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0387090001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8219/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 189,00 UFM**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0387090001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 8220/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0387090001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8221/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** Consertar a calçada**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0387085001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8222/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 189,00 UFM**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0387080001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 8223/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025 - **Valor:** 189,00 UFM**ANTONIO DAIR TONETO****Cad. Imóvel:** 0387080001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8224/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 09/12/2025**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0074180001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 8225/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025**Prazo:** 27/11/2025 - **Valor:** 200,00 UFM**PARTALOA - ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA****Cad. Imóvel:** 0607220001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno



Auto de Infração: 8226/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025
Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 12598,50 UFM

DOUGLAS MARTIN RIBEIRO

Cad. Imóvel: 0568852001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 8227/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 27/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

EUCLIDES GARCIA VENERIO

Cad. Imóvel: 0689020001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8228/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 465,02 UFM

EUCLIDES GARCIA VENERIO

Cad. Imóvel: 0689020001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 8229/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

DANIELE DE AGUIAR RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0569610001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8230/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 540,93 UFM

DANIELE DE AGUIAR RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0569610001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 8231/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 27/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

DONIZETE FELIPE E FREDERICO IZIDORO

Cad. Imóvel: 0569620001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 8232/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO FERREIRA

Cad. Imóvel: 0646330001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 8233/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

OZEAS RENOVATO COSTA

Cad. Imóvel: 0617080001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8234/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 461,43 UFM

OZEAS RENOVATO COSTA

Cad. Imóvel: 0617080001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8235/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada

SERGIO VERNILLE COSTA

Cad. Imóvel: 0617070001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8236/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

SERGIO VERNILLE COSTA

Cad. Imóvel: 0617070001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8237/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada

OZEAS RENOVATO COSTA

Cad. Imóvel: 0617060001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8238/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

OZEAS RENOVATO COSTA

Cad. Imóvel: 0617060001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8239/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada

LAURA FUMIKO OKAMOTO

Cad. Imóvel: 0617040001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8240/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

MARCIA LOPES DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0617350001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8241/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

MARCIA LOPES DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0617360001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8242/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

PEDRO KAZUO KAWAMURA

Cad. Imóvel: 0617270001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8243/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

PEDRO KAZUO KAWAMURA

Cad. Imóvel: 0617270001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8244/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre

ADILSO GOMES FILHO

Cad. Imóvel: 0752774001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8245/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

JENIFFER MODESTO COSTA

Cad. Imóvel: 0752931001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8246/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

ANGELA CAROLINE PRADO GARCIA

Cad. Imóvel: 0752929001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8247/2025 - **Data da Infração:** 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

**ANTONIO BARBOSA**

Cad. Imóvel: 0157100001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8248/2025 - Data da Infração: 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - Valor: 412,50 UFM

ANTONIO BARBOSA

Cad. Imóvel: 0157100001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 8249/2025 - Data da Infração: 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - Valor: 110,00 UFM

ANTONIO BARBOSA

Cad. Imóvel: 0157100001

Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes

Auto de Infração: 8250/2025 - Data da Infração: 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - Valor: 150,00 UFM

VALTER SANTOS DE CARVALHO

Cad. Imóvel: 0157140001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 8251/2025 - Data da Infração: 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - Valor: 150,00 UFM

VALTER SANTOS DE CARVALHO

Cad. Imóvel: 0157140001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 8252/2025 - Data da Infração: 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - Valor: 300,00 UFM

CHARLES DO VALE NOVAES JUNIOR

Cad. Imóvel: 0013660001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 8253/2025 - Data da Infração: 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - Valor: 150,00 UFM

CHARLES DO VALE NOVAES JUNIOR

Cad. Imóvel: 0013660001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8254/2025 - Data da Infração: 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025

Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

ELSA RODRIGUES RESENDE

Cad. Imóvel: 0622639001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8255/2025 - Data da Infração: 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - Valor: 952,68 UFM

ELSA RODRIGUES RESENDE

Cad. Imóvel: 0622639001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 8256/2025 - Data da Infração: 18/11/2025

Prazo: 09/12/2025 - Valor: 300,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 24 de Novembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami

Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 6bd6c3ca-225b-4b61-9f96-9570462c6320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65623/2025-SPP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-477-000205-1-6 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: **MEDEIROS & GALINDO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 63.937.486/0001-09 Endereço: Rua ANTÔNIO LUÍS TOLEDO PENNACHI, 274 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-130 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉZAR MEDEIROS GALINDO CPF: 30494350890 Resp. Técnico: PAULO CÉZAR MEDEIROS GALINDO CPF: 30494350890 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 57.242 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66873/2025-SPP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-477-000299-1-2 Data de Validade: 23/10/2026 Razão Social: **ARIEL FRANZÃO - ME** CNPJ/CPF: 05.448.120/0001-70 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 120 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ARIEL FRANZÃO CPF: 30971404844 Resp. Técnico: KARINA MAYUMI MORIKI DA SILVA CPF: 48151880848 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 110.434 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66331/2025-SPP** Data de Protocolo: 11/11/2025 CEVS: 354140616-477-000292-1-1 Data de Validade: 21/07/2026 Razão Social: **DROGARIA PRÓ FAMÍLIA LTDA** CNPJ/CPF: 15.557.829/0001-67 Endereço: Rua JOÃO MUTTI, 184 RESIDENCIAL III MILÊNIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-015 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65538/2025-SP** Data de Protocolo: 11/11/2025 CEVS: 354140616-477-000292-1-1 Data de Validade: 21/07/2026 Razão Social: **DROGARIA PRÓ FAMÍLIA LTDA** CNPJ/CPF: 15.557.829/0001-67 Endereço: Rua JOÃO MUTTI, 184 RESIDENCIAL III MILÊNIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-015 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 Resp. Técnico: FRANCIELLI DIAS DA SILVA CPF: 41234643863 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 89.380 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67148/2025-APP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-105-000008-1-7 Data de Validade: 13/11/2026 Razão Social: **GILMAR FERNEDA - ME** CNPJ/CPF: 53.468.963/0001-80 Endereço: Rua MANOEL RAMOS, 71 JARDIM SANTA FÉ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-820 UF: SP Resp. LEGAL: GILMAR FERNEDA CPF: 75941155891.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 38165/2025-OPP** Data de Protocolo: 21/08/2025 CEVS: 354140616-851-001459-1-2 Data de Validade: 12/11/2026 Razão Social: **CENTRO EDUCACIONAL ALESSI S/S LTDA ME** CNPJ/CPF: 04.146.210/0001-43 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 CIDADE JARDIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-440 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA ALESSI DELFIM CPF: 05876401897.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63161/2025-APP** Data de Protocolo: 29/10/2025 CEVS: 354140616-471-000789-1-3 Data de Validade: 30/10/2026 Razão Social: **LEONARDO TORRES - ME** CNPJ/CPF: 05.295.312/0001-93 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 208 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO TORRES CPF: 00746542925.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 46299/2025-APP** Data de Protocolo: 12/09/2025 CEVS: 354140616-471-000838-1-0 Data de Validade: 12/11/2026 Razão Social: **GRACE SOARES BARANEK EIRELI** CNPJ/CPF: 29.436.687/0001-94 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 100 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: GRACE SOARES BARANEK CPF: 36577141894.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39621/2025-APP** Data de Protocolo: 29/08/2025 CEVS: 354140616-561-003342-1-9 Data de Validade: 11/11/2026 Razão Social: **URBAN CAFÉ CAFETERIA LTDA** CNPJ/CPF: 32.772.183/0001-50 Endereço: Rua RIO CLARO, 10 LOJA 1 VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-230 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA TANIMOTO CPF: 44614631843.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 29219/2025-APP** Data de Protocolo: 24/06/2025 CEVS: 354140616-562-000511-1-0 Data de Validade: 15/01/2025 Razão Social: **ROSIMEIRE SERRANO DA COSTA 12112385801** CNPJ/CPF: 47.226.124/0001-53 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 181 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS EDUARDO PIRES CPF: 41817839870 Resp. Técnico: ROSIMEIRE SERRANO DA COSTA CPF: 12112385801.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades no endereço cadastrado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 64991/2025-OPP** Data de Protocolo: 05/11/2025 CEVS: 354140616-851-001482-1-0 Data de Validade: 12/11/2026 Razão Social: **COLÉGIO PASSO BABY S/S LTDA- ME** CNPJ/CPF: 16.828.225/0001-70 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1251 VILA GINÁSIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA GARGANTINI GRATON PAGNISI CPF: 12094712800.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025.



Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 14851/2025-APP** Data de Protocolo: 17/03/2025 CEVS: 354140616-561-004223-1-2 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: **SAL GROSSO CHOPERIA E PETISCARIA LTDA** CNPJ/CPF: 51.991.108/0001-24 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 279 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME JANINI SILVA CPF: 39522031810.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indeferi o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades no endereço cadastrado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 14850/2025-APP** Data de Protocolo: 17/03/2025 CEVS: 354140616-561-004223-1-2 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: **SAL GROSSO CHOPERIA E PETISCARIA LTDA** CNPJ/CPF: 51.991.108/0001-24 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 279 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO HENRIQUE MARTINS CPF: 28312123830.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indeferi o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades no endereço cadastrado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 14853/2025-APP** Data de Protocolo: 18/03/2025 CEVS: 354140616-561-004223-1-2 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: **SAL GROSSO CHOPERIA E PETISCARIA LTDA** CNPJ/CPF: 51.991.108/0001-24 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 279 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO HENRIQUE MARTINS CPF: 28312123830.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indeferi o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades no endereço cadastrado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 46492/2025-SPP** Data de Protocolo: 09/10/2025 CEVS: 354140616-864-000268-1-6 CEVS: 354140616-864-000258-1-0 CEVS: 354140616-864-000259-1-7 Data de Validade: 14/11/2026 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0006-31 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOX 03 - 04 - 09 - 10 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 Resp. Técnico: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 85.896 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47139/2025-SPP** Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 354140616-863-003149-1-9 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: **MARCOS QUIRINO DOLCIMASCULO LTDA** CNPJ/CPF: 46.261.468/0001-30 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1597 VILA DO

ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS QUIRINO DOLCIMASCULO CPF: 00503050857 Resp. Técnico: MARCOS QUIRINO DOLCIMASCULO CPF: 00503050857 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 36.681 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39212/2025-SPP** Data de Protocolo: 28/08/2025 CEVS: 354140616-477-000562-1-9 Data de Validade: 12/11/2026 Razão Social: **CASA DOS OCULOS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 62.402.240/0001-70 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 312 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: AMELIA MIYOKO NISHIMURA AOYAGI CPF: 08272265869.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65457/2025-SPP** Data de Protocolo: 06/11/2025 CEVS: 354140616-863-003383-1-1 Data de Validade: 14/11/2026 Razão Social: **INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PEDIATRIA INTEGRADA LTDA** CNPJ/CPF: 33.005.041/0001-20 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 122 LETRA A JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANE CARAVINA ALMEIDA CPF: 35224705835 Resp. Técnico: MARIANE CARAVINA ALMEIDA CPF: 35224705835 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 176.469 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65511/2025-SPP** Data de Protocolo: 10/11/2025 CEVS: 354140616-863-003547-1-6 Data de Validade: 14/11/2026 Razão Social: **VIVIANE MORONI FELICI** CNPJ/CPF: 370.227.548-70 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 364 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE MORONI FELICI CPF: 37022754870 Resp. Técnico: VIVIANE MORONI FELICI CPF: 37022754870 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 152.173 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42831/2025-SPP** Data de Protocolo: 20/10/2025 CEVS: 354140616-863-002612-1-1 CEVS: 354140616-863-002613-1-9 Data de Validade: 17/11/2025 Razão Social: **MILENA ZAMPOLI SANTOS CORADETTI - ODONTOLOGIA** CNPJ/CPF: 32.143.409/0001-53 Endereço: Rua JÚLIO PRESTES, 643 SALA 02 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-440 UF: SP Resp. LEGAL: MILENA ZAMPOLI SANTOS CORADETTI CPF: 36400941827 Resp. Técnico: MILENA ZAMPOLI SANTOS CORADETTI CPF: 36400941827 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 102.942 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42832/2025-SPP** Data de Protocolo: 20/10/2025 CEVS: 354140616-863-002612-1-1 CEVS: 354140616-863-002613-1-9 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: **MILENA ZAMPOLI SANTOS CORADETTI - ODONTOLOGIA** CNPJ/CPF: 32.143.409/0001-53 Endereço: Rua JÚLIO PRESTES, 643 SALA 02 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-440 UF: SP Resp. LEGAL: MILENA ZAMPOLI SANTOS CORADETTI CPF: 36400941827 Resp. Técnico: MILENA ZAMPOLI SANTOS CORADETTI CPF: 36400941827 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 102.942 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45229/2025-SPP** Data de Protocolo: 22/10/2025 CEVS: 354140616-863-002638-1-8 CEVS: 354140616-863-002639-1-5 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: **EDUARDO VIEGAS** CNPJ/CPF: 31.853.728/0001-90 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 89 VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 Resp. Técnico: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 47.563 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41674/2025-APP** Data de Protocolo: 15/09/2025 CEVS: 354140616-561-000374-1-9 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: **FRANCISCO DE PAULA COELHO NETO - ME** CNPJ/CPF: 07.541.898/0001-54 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 115 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DE PAULA COELHO NETO

PIAI CPF: 15875215801.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66847/2025-APP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-463-000010-1-5 Data de Validade: 29/11/2025 Razão Social: **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA** CNPJ/CPF: 93.209.765/0452-18 Endereço: Rua JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO, 39 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 06821201897.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 36371/2025-SPP** Data de Protocolo: 21/08/2025 CEVS: 354140616-863-003516-1-0 Data de Validade: 10/11/2026 Razão Social: **JHCL SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 32.532.453/0001-55 Endereço: Avenida MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 SALA SUB-SALA 03 CENTRAL PARK RESIDENCE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIANE HARUMI CIHODA LOPES CPF: 35637860890 Resp. Técnico: JOSIANE HARUMI CIHODA LOPES CPF: 35637860890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 162.014 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41669/2025-APP** Data de Protocolo: 15/09/2025 CEVS: 354140616-561-003079-1-2 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: **E P M RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 28.123.663/0001-12 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 114/115 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DE PAULA COELHO NETO PIAI CPF: 15875215801.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 33977/2025-APP** Data de Protocolo: 29/07/2025 CEVS:



354140616-561-002795-1-0 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: **P. E. CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 07.513.760/0001-41 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3500 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELY WAGNER CORRAL MARTINS CPF: 54386578820.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67122/2025-SPP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-863-002715-1-9 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: **GLOBAL SAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA** CNPJ/CPF: 11.081.792/0001-92 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2445 SALA 402 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: GIULIANO DEVITO DOS SANTOS CPF: 26984242819 Resp. Técnico: GIULIANO DEVITO DOS SANTOS CPF: 26984242819 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 112.376 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 49906/2025-SPP** Data de Protocolo: 22/10/2025 CEVS: 354140616-863-003389-1-5 Data de Validade: 04/11/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua LOURENÇA NESTA, 655 VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19044-314 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: MILENE DE CAMPOS GARCIA PARRA CPF: 22569147800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 182.060 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45745/2025-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2025 CEVS: 354140616-863-002804-1-0 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: **CLÍNICA FLORESCE - DRª. THAIS MOLINA EIRELI** CNPJ/CPF: 38.081.210/0001-24 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2230 B VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS SALEM MOLINA CPF: 36905491837 Resp. Técnico: THAIS SALEM MOLINA CPF: 36905491837 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 162.222 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66515/2025-SPP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-864-000298-1-5 Data de Validade: 12/11/2025 Razão Social: **CAS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME** CNPJ/CPF: 22.914.321/0001-34 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1390 SALA 2 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 Resp. Técnico: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 105.417 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66040/2025-SPP** Data de Protocolo: 13/11/2025 CEVS: 354140616-864-000297-1-8 Data de Validade: 18/11/2025 Razão Social: **CAS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** CNPJ/CPF: 22.914.321/0001-34 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1385 SALA 1 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 Resp. Técnico: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 105.417 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66938/2025-SPP** Data de Protocolo: 13/11/2025 CEVS: 354140616-864-000297-1-8 Data de Validade: 18/11/2026 Razão Social: **CAS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** CNPJ/CPF: 22.914.321/0001-34 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1385 SALA 1 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 Resp. Técnico: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 105.417 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65969/2025-SPP** Data de Protocolo: 13/11/2025 CEVS: 354140616-864-000454-1-1 Data de Validade: 18/11/2026 Razão Social: **CAS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** CNPJ/CPF:



22.914.321/0001-34 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1385 SALA 1 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 Resp. Técnico: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 105.417 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44224/2025-SPP** Data de Protocolo: 30/09/2025 CEVS: 354140616-863-003355-1-7 CEVS: 354140616-863-003356-1-4 Data de Validade: 30/09/2025 Razão Social: **MARIANA SATI CANTALEJO TSUTSUMI** CNPJ/CPF: 328.859.168-50 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 323 7º ANDAR SALA 703 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA SATI CANTALEJO TSUTSUMI CPF: 32885916850 Resp. Técnico: MARIANA SATI CANTALEJO TSUTSUMI CPF: 32885916850 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 136.297 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65998/2025-SPP** Data de Protocolo: 10/11/2025 CEVS: 354140616-863-003348-1-2 CEVS: 354140616-863-003387-1-0 Data de Validade: 19/11/2025 Razão Social: **LETICIA MONSIGNATTI SOUZA LTDA** CNPJ/CPF: 51.311.761/0001-03 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1159 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MONSIGNATTI SOUZA CPF: 47781959817.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65995/2025-SPP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-863-003348-1-2 CEVS: 354140616-863-003387-1-0 Data de Validade: 19/11/2025 Razão Social: **LETICIA MONSIGNATTI SOUZA LTDA** CNPJ/CPF: 51.311.761/0001-03 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1159 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MONSIGNATTI SOUZA CPF: 47781959817 Resp. Técnico: GUILHERME SERRANO CAVALCANTE CPF: 47004335828 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 143.027 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68484/2025-SPP** Data de Protocolo: 18/11/2025 CEVS: 354140616-863-002320-1-7 Data de Validade: 19/11/2025 Razão Social: **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A** CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: RAONI SAMICO CAVALCANTI PORTO LARENA CPF: 32167578890 Resp. Técnico: CÉZAR WILSON BASTOS COIMBRA CPF: 74212516772 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 72.854 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 49248/2025-SPP** Data de Protocolo: 18/11/2025 CEVS: 354140616-863-002320-1-7 Data de Validade: 19/11/2026 Razão Social: **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A** CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: RAONI SAMICO CAVALCANTI PORTO LARENA CPF: 32167578890 Resp. Técnico: CÉZAR WILSON BASTOS COIMBRA CPF: 74212516772 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 72.854 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68222/2025-SPP** Data de Protocolo: 18/11/2025 CEVS: 354140616-865-001060-1-1 Data de Validade: 18/11/2025 Razão Social: **A MATTAR OPTOMETRIA LTDA** CNPJ/CPF: 54.094.634/0001-80 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 699 SALA 72 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE APARECIDA MATTAR DE SOUZA CPF: 42777814899.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48516/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/10/2025 CEVS: 354140616-477-000546-1-5 Data de Validade: 22/10/2026 Razão Social: **CORREA & BRITO ÓTICA LTDA** CNPJ/CPF: 54.574.119/0001-05 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 394 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO



LIMA MARTINS DE BRITO CPF: 42508944874.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48396/2025-SPP** Data de Protocolo: 16/10/2025 CEVS: 354140616-865-000069-1-2 Data de Validade: 19/11/2026 Razão Social: **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARAV S/S LTDA** CNPJ/CPF: 05.297.186/0001-06 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1905 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE BARRETO MARTINS CPF: 90413415953 Resp. Técnico: ALEXANDRE BARRETO MARTINS CPF: 90413415953 CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 30.252-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68017/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/11/2025 CEVS: 354140616-863-002696-1-1 Data de Validade: 19/11/2026 Razão Social: **BRUNA CERAVOLO LEMOS** CNPJ/CPF: 348.575.228-29 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1465 SALA B1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA CERAVOLO LEMOS CPF: 34857522829 Resp. Técnico: BRUNA CERAVOLO LEMOS CPF: 34857522829 CBO: 06214 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 161.846 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: ec7ab2d1-7a20-4f34-9b91-902d2ab839d5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 775

Aprova as Contas do Exercício de 2022, do Município de Presidente Prudente-SP.

Autor: CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Exercício 2022 do Município de Presidente Prudente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público Dr. "Pedro Furquim", em 04 de novembro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: c23038f9-6cef-4f25-b2bb-a97c4d97dedd

DECRETO LEGISLATIVO Nº 776

Dispõe sobre a concessão do Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor Doutor ROBERTO LOTFI JUNIOR, médico ortopedista e traumatologista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente e à comunidade prudentina, destacando sua atuação profissional na área da saúde, sua contribuição no desenvolvimento de importantes instituições médicas e sociais, seu trabalho dedicado no esporte municipal, bem como seu compromisso com a inclusão social, o atendimento humanizado e a promoção do bem-



estar coletivo.

Autor: Vereador WILLIAM LEITE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor Doutor ROBERTO LOTFI JUNIOR, médico ortopedista e traumatologista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente e à comunidade prudentina, destacando sua atuação profissional na área da saúde, sua contribuição no desenvolvimento de importantes instituições médicas e sociais, seu trabalho dedicado no esporte municipal, bem como seu compromisso com a inclusão social, o atendimento humanizado e a promoção do bem-estar coletivo.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 07 de novembro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: d69720e0-6cff-417a-967c-1f67a47e5e57

DECRETO LEGISLATIVO Nº 777

Dispõe sobre a concessão do Título de "CIDADÃ PRUDENTINA", à Excelentíssima Senhora DRA. RENATA APARECIDA CREMA BOTASSO, em reconhecimento ao destacado trabalho como Procuradora do Trabalho em Presidente Prudente desde 2006.

Autor: Vereador CESAR SAITO - BABU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de "CIDADÃ PRUDENTINA", à Excelentíssima Senhora DRA. RENATA APARECIDA CREMA BOTASSO, em reconhecimento ao destacado trabalho como Procuradora do Trabalho em Presidente Prudente desde 2006.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado a agraciada nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 07 de novembro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria



DECRETO LEGISLATIVO Nº 778

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", ao Excelentíssimo Senhor Doutor RENATO MAZZARO FERRARI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como médico, especialmente pela sua destacada atuação na área da saúde pública, gestão hospitalar e formação médica, contribuindo significativamente para o fortalecimento da assistência em saúde na região do Oeste Paulista.

Autor: Vereador DEMERSON DIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, a Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", ao Excelentíssimo Senhor Doutor RENATO MAZZARO FERRARI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como médico, especialmente pela sua destacada atuação na área da saúde pública, gestão hospitalar e formação médica, contribuindo significativamente para o fortalecimento da assistência em saúde na região do Oeste Paulista.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado, nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 07 de novembro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: b242a11e-9de6-419c-b62d-19a7d9977d2c

DECRETO LEGISLATIVO Nº 779

Dispõe sobre a concessão do Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor ROBERTO JORGE DE MELO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina em entidades sociais e empresário no ramo de buffet.

Autor: Vereador EDU DA PADARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor ROBERTO JORGE DE MELO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina em entidades sociais e empresário no ramo de buffet.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 07 de novembro de 2025.

WILLIAM LEITE



Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 880f5368-ac15-4920-97b9-34d63503c13c

LEI Nº 11.777/2025

Dispõe sobre as diretrizes para o atendimento psicológico permanente na rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autor: Vereador EDGAR CALDEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e parágrafo único do artigo 289 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção da saúde mental e do desenvolvimento humano no ambiente escolar, por meio da implantação de ações de atendimento psicológico permanente no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º As diretrizes de que trata esta Lei têm como finalidade:

- I – contribuir para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos alunos;
- II – fomentar a integração entre família, escola e comunidade;
- III – apoiar ações de prevenção e enfrentamento de situações de violência, **bullying**, evasão escolar, entre outras;
- IV – colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas de saúde mental no ambiente educacional.

Art. 3º Os profissionais da área de psicologia, quando atuantes na rede municipal de ensino, deverão, sempre que necessário, realizar os devidos encaminhamentos a outros serviços da rede pública, preferencialmente municipal, conforme avaliação técnica de cada caso.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão considerar os parâmetros e indicadores estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde, em especial aqueles previstos no Plano de Ação Integral de Saúde Mental 2013–2030.

Art. 5º A execução das diretrizes previstas nesta Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 06 de novembro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: f057d5b9-be8d-47f6-888e-c70c0b74b22e

LEI Nº 11.792/2025

Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos em caráter emergencial, nas escolas públicas do Município de Presidente Prudente.

Autor: Vereador DOUGLAS KATO

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e parágrafo único do artigo 289 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Fica garantido o fornecimento em caráter emergencial, de absorventes higiênicos nas escolas públicas do município de Presidente Prudente, de ensino fundamental e médio.

§ 1º Entenda-se como caráter emergencial, as situações nas quais a estudante não estava preparada para que o fluxo menstrual ocorresse e/ou não disponha de absorvente, naquele momento.

§ 2º O fornecimento em caráter emergencial, tratado no **caput** deste artigo, limita-se apenas ao horário letivo.

Art. 2º O armazenamento bem como o fornecimento dos absorventes, será de responsabilidade da secretaria da escola.

Parágrafo único. O fornecimento dos absorventes, deverá ser feito de maneira discreta, a fim de evitar o constrangimento da estudante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 14 de novembro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 4778e9e1-f08c-483a-8bdd-49940cab0caf



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE
SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
JUDITE ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES:13821046856